



# AEMaximinos

Agrupamento de Escolas de Maximinos

## PLANO DE E@D

AE MAXIMINOS  
Aprovado em CP  
05-02-2021

|   |    |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO   | 2  |
| 2. NORMAS GERAIS  | 3  |
| Conceitos - Chave   | 3  |
| Pré- escolar  | 7  |
| 1º ciclo  | 7  |
| 2º, 3º ciclos e Secundário  | 9  |
| Ensino Articulado   | 10 |
| Sessões Síncronas – Matrizes Curriculares (carga horária semanal)   | 11 |
| Medidas de Suporte à Aprendizagem e Inclusão  | 16 |
| 3. ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO   | 19 |
| 4. BIBLIOTECA ESCOLAR   | 27 |
| 5. FORMAÇÃO DE ADULTOS  | 28 |
| 6. PLANO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL, SOCIAL e COMUNITÁRIO   | 29 |
| 7. APOIO SOCIOEDUCATIVO   | 30 |
| 8. FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS/ FORMAÇÃO DIGITAL   | 34 |
| 9. ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO E@D  | 35 |
| ANEXO I – CÓDIGO DE CONDUTA NO E@D  | 36 |
| ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO INFORMADO E COMPROMISSO DE PRIVACIDADE RGPD – ENSINO À DISTÂNCIA (E@D) | 39 |

## 1. INTRODUÇÃO

O Conselho de Ministros aprovou o decreto que procede a um conjunto de alterações no que respeita às medidas que regulamentam a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República. Uma das principais alterações foi a suspensão das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos de ensino públicos, de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário que vigora até ao dia 5 de fevereiro de 2021, sendo retomadas estas atividades, a partir do dia 8 de fevereiro, em regime não presencial.

À semelhança do que aconteceu no 3.º Período do ano letivo anterior, vamos aplicar o presente plano de ensino à distância atualizado face ao contexto atual, onde constam os procedimentos que iremos adotar, por nível de educação / ensino.

O regime misto, se necessário, será aplicado preferencialmente aos/às alunos(as) do 1º e 2.º CEB, podendo alargar-se aos restantes ciclos em função da evolução da pandemia. Este regime combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo.

No caso dos(as) alunos(as) beneficiários(as) da ação social escolar identificados pela escola em risco ou perigo, sinalizados pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, e para os quais o AE Maximinos considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial, as atividades a realizar são efetuadas presencialmente nas escolas.

De referir ainda que o apoio aos/às alunos(as) para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais, de acordo com o plano de trabalho a estabelecer pela EMAEI, em articulação com o(a) diretor(a) de turma / professor titular do(a) aluno(a), deve ser assegurado em regime presencial, sempre que necessário, salvaguardando-se as orientações das autoridades de saúde e autorização dos Encarregados de Educação.

## 2. NORMAS GERAIS

### Conceitos - Chave

- a) «*Regime presencial*», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local;
- b) «*Regime misto*», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo;
- c) «*Regime não presencial*», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos;
- d) «*Trabalho autónomo*», aquele que é definido pelo docente e realizado pelo aluno sem a presença ou intervenção daquele;
- e) «*Sessão assíncrona*», aquela que é desenvolvida em tempo não real, em que os alunos trabalham autonomamente, acedendo a recursos educativos e formativos e a outros materiais curriculares disponibilizados numa plataforma de aprendizagem online, bem como a ferramentas de comunicação que lhes permitem estabelecer interação com os seus pares e docentes, em torno das temáticas em estudo;
- f) «*Sessão síncrona*», aquela que é desenvolvida em tempo real e que permite aos alunos interagirem online com os seus docentes e com os seus pares para participarem nas atividades letivas, esclarecerem as suas dúvidas ou questões e apresentarem trabalhos.

adaptado de [“Contributos para a implementação do ensino a distância nas escolas”](#)

## Princípios do E@D

- Adaptação da carga horária semanal de cada disciplina;
- Atribuir tarefas de aprendizagem com um tempo expectável de realização semelhante ao que o aluno dedicaria em regime presencial;
- Indicar as aprendizagens esperadas na sequência de cada tarefa;
- Tarefas com um máximo de 20/30 minutos, conforme as faixas etárias;
- Para a realização das tarefas deve-se indicar quais os recursos recomendados, os objetivos/produtos esperados, o prazo para entrega da tarefa (permitindo alguma flexibilidade temporal na execução das tarefas) e o meio através do qual os alunos podem esclarecer dúvidas;
- No final, o professor deve dar feedback aos alunos numa lógica de avaliação formativa, referente à realização das tarefas solicitadas;
- Ter em conta os diferentes ritmos de aprendizagem dos alunos e as diferenças no acesso à informação e recursos.

## Metodologias do E@D

Devem ser apelativas e mobilizadoras dos alunos para a ação, procurando ser:

- Diversificadas;
- Enquadradoras (sempre que possível contextualizadas ao quotidiano dos alunos);
- Propícias à apresentação de exemplos;
- Fomentadoras da autorreflexão e do trabalho autónomo.

No equilíbrio articulado entre as diferentes disciplinas, deve ser equacionado o tempo global que se prevê que os alunos dediquem à aprendizagem, prevendo um equilíbrio dado a diferentes estratégias e ponderando o trabalho que pode ser feito síncrona e assincronamente.

- Deve-se ter em conta que as atividades e métodos a desenvolver não podem depender do papel e competências dos encarregados de educação, considerando as suas diferentes possibilidades e capacidades.

## PLANO DE E@D

Ano letivo 2020/2021

- Desenvolver metodologias de ensino que promovam um papel ativo dos alunos na procura de novas aprendizagens.
- A mobilização dos alunos para as aprendizagens poderá passar pelo desenvolvimento de projetos interdisciplinares, que levem os alunos a mobilizar as aprendizagens de várias disciplinas/componentes de formação.

Por exemplo, poderão ser apresentadas tarefas centradas em:

- Questões-problema;
- Estudos de caso;
- Projetos;
- Outros (webquests,...).

...que explicitem as aprendizagens esperadas e orientem o aluno no processo.

No E@D, adquire particular relevância o desenvolvimento das competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, alicerçado nos valores e princípios que apresenta. A título exemplificativo, poderão ser desenvolvidas as seguintes áreas de competências: informação e comunicação; relacionamento interpessoal; pensamento crítico e criativo; desenvolvimento pessoal e autonomia; bem-estar, saúde e ambiente. A este propósito, é de referir que o E@D é uma modalidade que permite que competências transversais e interdisciplinares sejam trabalhadas de forma integrada e articulada, através da diversificação de formas de trabalho. Assim, é importante integrar e-atividades no E@D, de modo a permitir que os alunos tenham um papel ativo nos processos, tanto nas aulas síncronas como em momentos assíncronos.

*adaptado de [“ROTEIRO - Princípios Orientadores para uma Avaliação Pedagógica em Ensino a Distância \(E@D\)”](#)*

## Assiduidade

### Atividades letivas não presenciais realizadas através de sessões síncronas - Google Meet

1. Assumem caráter obrigatório para todos os alunos que dispõem de meios de suporte eletrónico, mantendo-se os deveres de controlo de assiduidade e de pontualidade, designadamente:

- i. Registo pelo respetivo docente;
- ii. Comunicação ao diretor de turma;
- iii. Informação ao encarregado de educação;
- iv. Apuramento das razões que motivaram a ausência do aluno;
- v. Justificação da ausência perante o diretor de turma, nos termos do artigo 16º do Estatuto do Aluno.

2. Aos alunos menores, a violação dos limites de faltas previstos no artigo 18º do Estatuto do Aluno dá lugar à aplicação, com as necessárias adaptações, do disposto no artigo 20º do referido Estatuto;

3. O incumprimento das medidas de recuperação e de integração, previstas no referido artigo 20º, e a sua ineficácia ou impossibilidade de atuação determinam, tratando-se de aluno menor, a comunicação obrigatória do facto à respetiva comissão de proteção de crianças e jovens ou, na falta desta, ao Ministério Público junto do tribunal de família e menores territorialmente competente, nos termos do artigo 21º do Estatuto do Aluno.

## Pré- escolar

- Manter os horários das turmas (evitando uma eventual confusão de alteração de horários), devendo registar os sumários de acordo com as planificações estipuladas;
- Envio semanal de propostas de trabalho aos encarregados de educação, por email ou SMS;
- Estas planificações podem sofrer alterações de acordo com o feedback dos alunos ou necessidade do educador (a);
- Aulas síncronas - sessão no mínimo de 40 minutos, uma vez por semana.
- No período da manhã, apoio dado através da RTP2, no programa Zig Zag.
- Feedback através de registo fotográfico e/ou vídeo por parte dos EE.

## 1º ciclo

- Manter os horários das turmas (evitando uma eventual confusão de alteração de horários), devendo registar os sumários de acordo com as planificações estipuladas;
- Todos os docentes titulares de turma devem efetuar a planificação;
- Os docentes dos apoios (Laboratórios, PLNM) devem efetuar as planificações em articulação com o(a) professor(a) titular, para os alunos que acompanham, em função das necessidades atuais;
- Os docentes da educação especial também elaboram as planificações a trabalhar com os seus alunos;
- **Aulas síncronas – duração mínima de 40 minutos;**
- Coadjuvações e horas de amamentação - Articulação com o professor titular de turma em função das necessidades da turma - duração mínima de 40 minutos (50% do horário em trabalho síncrono);
- Despacho 8553-A/2020 - durante o período de duração do regime não



## PLANO DE E@D

Ano letivo 2020/2021

presencial, os alunos ao abrigo deste normativo, acompanham as atividades da sua turma de pertença, à exceção dos alunos que beneficiam da medida adicional “adaptações curriculares significativas”. Para estes poderá ser reajustado o *Plano de Desenvolvimento das Aprendizagens* em vigor, respeitando a necessária articulação entre o horário da turma e as dinâmicas familiares;

- Ensino articulado – De acordo com o previsto nos Planos de E@D do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga e Ginásio Escola de Dança;
- AEC - aulas síncronas 30 min. por semana;
- Relativamente aos alunos de etnia cigana há a possibilidade de articulação com o Projeto B! Equal, através de Classroom criada para o efeito;
- Laboratórios de Aprendizagem (apoio a alunos) – 40 min./semana (50% horário de trabalho síncrono) para aqueles que, de alguma forma, necessitam e beneficiam do apoio individualizado para permitir, aprendizagens de carácter sequencial necessárias a aprendizagens subsequentes.

### Sessões Síncronas – Matriz Curricular 1º ciclo (carga horária semanal mínima)

| Componentes do Currículo | 1º Ano      | 2º Ano      | 3º Ano      | 4º Ano      |
|--------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Português                | 4           | 4           | 5           | 5           |
| Matemática               | 4           | 4           | 5           | 5           |
| Estudo do Meio           | 2           | 2           | 2           | 2           |
| Inglês                   | ----        | ----        | 1           | 1           |
| Educação Artística       | 1           | 1           | 1           | 1           |
| Educação Física          |             |             |             |             |
| Apoio ao Estudo          | 1           | 1           | 1           | 1           |
| Educ. Cidadania          | ----        | ----        | ----        | ----        |
| Oferta Complementar      | 30min       | 30 min      | 30 min      | 30 min      |
| <b>Total</b>             | <b>12,5</b> | <b>12,5</b> | <b>15,5</b> | <b>15,5</b> |
| AEC                      | 30 min      | 30 min      | 30 min      | 30 min      |
| EMRC                     | 1           | 1           | 1           | 1           |

## 2º, 3º ciclos e Secundário

- Manter os horários das turmas (evitando uma eventual confusão de alteração de horários), devendo registar os sumários de acordo com as planificações estipuladas (identificar sessões síncronas e assíncronas).
- O horário tem de ser otimizado, pelos membros do CT, para que as sessões síncronas decorram, preferencialmente, no turno da manhã (2º ciclo e secundário) ou no turno da tarde (3º ciclo);
- Duração de cada sessão síncrona: **mínimo** de 40 minutos, com intervalos de 10 min. entre as sessões;
- Oficinas de Português e Matemática de 2º ciclo (articulação dos docentes salvaguardando o desdobramento);
- Oficinas de Português e Matemática (7º / 8º ano): semanalmente (40 minutos);  
*Nota: Uma sessão síncrona da disciplina deve coincidir com o horário em que é implementada a Oficina, permitindo o desdobramento da turma.*
- Oficinas de Inglês (5º/ 6º / 7º / 8º ano): semanalmente (no mínimo 30 minutos);  
*Nota: Uma sessão síncrona da disciplina deve coincidir com o horário em que é implementada a Oficina, permitindo o desdobramento da Classroom.*
- Planos de Apoio Temporário (PAT): semanalmente (no mínimo 40 minutos);
- PLNM (alunos não refugiados): semanalmente (40 minutos);
- PLNM (alunos refugiados): horário específico;
- Apoio Académico e Comportamental: semanalmente (até 40 minutos);
- Apoio Tutorial Específico: semanalmente (até 40 minutos);
- Relativamente a alunos de etnia cigana há a possibilidade de articulação com o projeto B! Equal E8G;
- Coadjuvações:  
O professor coadjuvante deve articular com o professor da turma ou da disciplina e com o DT de forma a definirem o melhor acompanhamento para o(s) aluno(s): sessões síncronas (ou assíncronas), individualmente ou em pequeno grupo, ou no grupo turma. Este acompanhamento deve ser registado no horário da turma no E@D;

- Apoio Académico: semanalmente, no horário estabelecido no ensino presencial (50% horário de trabalho síncrono);
- Despacho 8553-A/2020 - durante o período de duração do regime não presencial, os alunos ao abrigo deste normativo, acompanham as atividades da sua turma de pertença, à exceção dos alunos que beneficiam da medida adicional “adaptações curriculares significativas”. Para estes poderá ser reajustado o *Plano de Desenvolvimento das Aprendizagens* em vigor, respeitando a necessária articulação entre o horário da turma e as dinâmicas familiares;
- História e Geografia 7º ano (1º semestre conclui a 19/02);

**ATENÇÃO:** O Conselho de Turma pode aumentar as sessões síncronas a qualquer disciplina, respeitando o horário da turma.

### Ensino Articulado

- De acordo com o previsto nos Planos de E@D do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga e Ginásio Escola de Dança;

**Sessões Síncronas – Matrizes Curriculares (carga horária semanal)**

| 2º ciclo                                     |   |                              |               |
|--|---|------------------------------|---------------|
| Componentes do currículo                     |   | Carga horária semanal mínima |               |
| Áreas Disciplinares                          | Disciplinas                                     | 5º Ano                       | 6º Ano        |
| <b>Línguas e Estudos Sociais</b>             | <i>Português</i>                                | 3                            | 3             |
|  | <i>Inglês</i>                                   | 2                            | 2             |
|  | <i>História e Geografia de Portugal</i>         | 2                            | 2             |
|  | <i>Cidadania e Desenvolvimento*</i>             | 1*                           | 1*            |
| <b>Matemática e Ciências</b>                 | <i>Matemática</i>                               | 3                            | 3             |
|  | <i>Ciências Naturais</i>                        | 2                            | 2             |
| <b>Educação Artística e Tecnológica</b>      | <i>Educação Visual</i>                          | 1                            | 1             |
|  | <i>Educação Tecnológica</i>                     | 1                            | 1             |
|  | <i>Educação Musical</i>                         | 1                            | 1             |
|  | <i>Tecnologias da Informação e Comunicação*</i> | 1*                           | 1*            |
| <i>Educação Física</i>                       |   | 1                            | 1             |
| <i>Educação Moral e Religiosa</i>            |   | (1)                          | (1)           |
| <i>Formação Cívica (Oferta complementar)</i> |   | 1                            | 1             |
| <b>Total</b>                                 |   | <b>19(20)</b>                | <b>19(20)</b> |

\*Quinzenal

| 3º ciclo                                |   |                              |                |               |
|---|---|------------------------------|----------------|---------------|
| Componentes do currículo                |   | Carga horária semanal mínima |                |               |
| Áreas Disciplinares                     | Disciplinas                                     | 7º Ano                       | 8º Ano         | 9º Ano        |
| <b>Línguas e Estudos Sociais</b>        | <i>Português</i>                                | 3                            | 3              | 3             |
|   | <i>Inglês</i>                                   | 2                            | 1              | 2             |
|   | <i>Francês</i>                                  | 2                            | 2              | 1             |
|   | <i>História**</i>                               | 1                            | 1              | 1             |
|   | <i>Geografia**</i>                              | 1                            | 1              | 1             |
|   | <i>Cidadania e Desenvolvimento*</i>             | 1                            | 1*             | 1*            |
| <b>Matemática e Ciências</b>            | <i>Matemática</i>                               | 3                            | 3              | 3             |
|   | <i>Ciências Naturais</i>                        | 2                            | 2              | 2             |
|   | <i>Físico-Química</i>                           | 2                            | 2              | 2             |
| <b>Educação Artística e Tecnológica</b> | <i>Educação Visual</i>                          | 1                            | 1              | 1             |
|   | <i>Oficina de Artes*</i>                        | 1*                           | 1*             | 1*            |
|   | <i>Tecnologias da Informação e Comunicação*</i> | 1*                           | 1*             | 1*            |
| <i>Educação Física</i>                  |   | 1                            | 1              | 1             |
| <i>Educação Moral e Religiosa</i>       |   | (1)                          | (1)            | (1)           |
| <i>Oferta complementar</i>              |   | 1                            | 1              | 1             |
| <b>Total</b>                            |   | <b>22 (23)</b>               | <b>21 (22)</b> | <b>21(22)</b> |

\*Quinzenal

\*\* As turmas com 90+45 no regime presencial, mantêm 2 sessões no regime não presencial

| Ensino Secundário – Curso CH de Ciências e Tecnologias |                                    |                              |               |               |
|--|------------------------------------|------------------------------|---------------|---------------|
| Componentes de formação                                |                                    | Carga horária semanal mínima |               |               |
| Áreas Disciplinares                                    | Disciplinas                        | 10º Ano                      | 11º Ano       | 12º Ano       |
| Formação Geral   | <i>Português</i>                   | 3                            | 3             | 4             |
|  | <i>Inglês</i>                      | 3                            | 3             | -             |
|  | <i>Filosofia</i>                   | 3                            | 3             | -             |
|  | <i>Educação Física</i>             | 2                            | 2             | 2             |
| Específica   | <i>Matemática</i>                  | 4                            | 4             | 4             |
| Opções   | <i>Física e Química A (Bien.)</i>  | 4                            | 4             | -             |
|  | <i>Biologia e Geologia (Bien.)</i> | 4                            | 4             | -             |
|  | <i>Biologia</i>                    | -                            | -             | 3             |
|  | <i>Psicologia B</i>                | -                            | -             | 3             |
|  | <i>Aplicações Informáticas B</i>   | -                            | -             | 3             |
|  | <i>Química</i>                     | -                            | -             | 3             |
|  | <i>Física</i>                      | -                            | -             | 3             |
| <i>Educação Moral e Religiosa</i>                      |                                    | (1)                          | (1)           | (1)           |
| <b>Total</b>   |                                    | <b>23(24)</b>                | <b>23(24)</b> | <b>16(17)</b> |

| Ensino Secundário – Curso CH de Línguas e Humanidades |  |                              |               |
|---|--|------------------------------|---------------|
| Componentes de formação                               |  | Carga horária semanal mínima |               |
| Áreas<br>Disciplinares                                | Disciplinas  | 10º Ano                      | 12º Ano       |
| Formação Geral  | <i>Português</i>                                       | 3                            | 4             |
|   | <i>Inglês</i>  | 3                            | -             |
|   | <i>Filosofia</i>                                       | 3                            | -             |
|   | <i>Educação Física</i>                                 | 2                            | 2             |
| Específica  | <i>História A</i>                                      | 4                            | 4             |
| Opções  | <i>Matemática Aplicada às Ciências Sociais (Bien.)</i> | 4                            | -             |
|   | <i>Geografia A (Bien.)</i>                             | 4                            | -             |
|   | <i>Psicologia B</i>                                    | -                            | 3             |
|   | <i>Aplicações Informáticas B</i>                       | -                            | 3             |
| <i>Educação Moral e Religiosa</i>                     |  | (1)                          | (1)           |
| <b>Total</b>  |  | <b>23(24)</b>                | <b>16(17)</b> |

| Ensino Secundário – Curso Profissional de GPSI |   |                              |           |           |
|--|---|------------------------------|-----------|-----------|
| Componentes de formação                        |   | Carga horária semanal mínima |           |           |
| Áreas Disciplinares                            | Disciplinas                                 | 1º Ano                       | 2º Ano    | 3º Ano    |
| <b>Formação sociocultural</b>                  | <i>Português</i>                            | 3                            | 3         | 3         |
|  | <i>Inglês</i>                               | 2                            | 2         | 3         |
|  | <i>Área de Integração</i>                   | 2                            | 2         | 3         |
|  | <i>TIC</i>                                  | 2                            | -         | -         |
|  | <i>Educação Física</i>                      | 1                            | 1         | 2         |
| <b>Científica</b>                              | <i>Matemática</i>                           | 2                            | 3         | 3         |
|  | <i>Física e Química</i>                     | 2                            | 2         | -         |
| <b>Formação Técnica</b>                        | <i>Sistemas Operativos</i>                  | 1                            | 2         | 1         |
|  | <i>Arquitectura de computadores</i>         | 1                            | 2         | 1         |
|  | <i>Redes de Comunicação</i>                 | 3                            | 5         | 1         |
|  | <i>Programação e Sistemas de Informação</i> | 5                            | 9         | 4         |
| <b>Total</b>                                   |   | <b>24</b>                    | <b>31</b> | <b>21</b> |



## Medidas de Suporte à Aprendizagem e Inclusão

Na página do agrupamento, no separador destinado à educação inclusiva, é disponibilizado um email de contacto com a equipa EMAEI ([equipaemaei@aemaximinos.net](mailto:equipaemaei@aemaximinos.net)).

É assegurado apoio semanal, por parte de um professor de educação especial, aos professores Titulares de Turma/Diretores de Turma que detetem alunos com dificuldades de aprendizagem, desde que solicitado via email.

A implementação das medidas seletivas e/ou adicionais, no E@D, será sujeita a uma monitorização, após os primeiros 15 dias de aulas, em formulário próprio, a disponibilizar pela equipa EMAEI via e-mail. Com este pretender-se-á recolher informação, através das famílias, do impacto deste modelo no ensino-aprendizagem. Caso se verifique necessária uma orientação psicopedagógica das famílias dos alunos abrangidos por estas medidas, deve ser contactada a Dra Sónia Dias.

### Alunos com a medida adicional “adaptações curriculares significativas”

- Deverá ser dada continuidade ao desenho curricular previsto no seu Programa Educativo Individual, à exceção do previsto para o Plano Individual de Transição, nos casos em que tal não seja possível.
- Nas disciplinas sujeitas a avaliação interna quantitativa, os alunos participam nas atividades previstas no horário da turma, com as adaptações necessárias à situação de cada aluno.
- Nas disciplinas para operacionalização das aprendizagens substitutivas (que visam o desenvolvimento de competências específicas e de autonomia pessoal e social), quer com a turma quer noutros contextos, os professores de educação especial elaboram quinzenalmente um plano de trabalho individual para cada aluno.

**PLANO DE E@D**Ano letivo **2020/2021**

- Este plano, em articulação com o DT/ Professor Titular de Turma, é enviado, via e-mail, ao aluno e seu encarregado de educação, pelo professor de educação especial que o acompanha processualmente.
- Os docentes de educação especial colaboram e articulam também com todos os outros intervenientes no processo educativo do aluno com o propósito de monitorizar a situação dos alunos e colaborar na identificação e eliminação de constrangimentos que se coloquem à participação.
- Será assegurado com o encarregado de educação um contacto regular semanal, por parte do professor de educação especial que acompanha processualmente o aluno, em articulação com o DT/ Professor Titular de Turma.
- É também dada continuidade às parcerias estabelecidas com o CRI- Centro Social da Paróquia de S. Lázaro (PIT's e terapias), com a APCB, com a ELI e com o projeto Musicando- COOP 21, de forma síncrona e assíncrona.

**Alunos com medidas seletivas**

- Os alunos com medidas seletivas seguem o plano curricular/horário estabelecido para a sua turma.
- Dando continuidade aos apoios iniciados no início do ano, é garantido, de forma individual ou em pequeno grupo, o seu acompanhamento de modo a que lhes seja possível o acesso equitativo às aprendizagens.
- Para os alunos anteriormente apoiados de forma direta, os professores de educação especial articulam com os demais docentes de forma colaborativa, através de sessões síncronas e assíncronas na planificação de trabalho individualizado e diferenciado para estes alunos.
- Os docentes de educação especial colaboram e articulam também com todos

**PLANO DE E@D**Ano letivo **2020/2021**

os outros intervenientes no processo educativo do aluno com o propósito de monitorizar a situação dos alunos e colaborar na identificação e eliminação de constrangimentos que se coloquem à participação.

- Será promovido um contacto regular com famílias e alunos.
- Como escola de referência no domínio da visão, os professores de educação especial do grupo de recrutamento 930 asseguram a continuidade das aprendizagens das áreas específicas previstas nos RTP dos alunos, promovendo com estes sessões síncronas e assíncronas.

Alunos com medidas universais

- Os alunos com medidas universais seguem o plano curricular/horário estabelecido para a sua turma.
- É dada continuidade ao Plano Individual de Suporte à Aprendizagem e Inclusão (PISAI), com as necessárias adaptações ao Ensino à Distância.

### 3. ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO

#### Departamentos Curriculares/Grupos Disciplinares

- Definir aprendizagens de carácter sequencial para cada disciplina/ano, que garantam aprendizagens subsequentes nessa e outras disciplinas, organizar documento que as explicita e que facilite a autorregulação das aprendizagens pelos alunos.
- Adaptar os critérios de avaliação da(s) disciplina(s)/ciclo ao E@D, diversificando, adaptando e produzindo/partilhando instrumentos de avaliação, etc.

#### Equipas Educativas de Ano

Uma vez que cabe às equipas educativas e aos docentes que as constituem, no quadro da sua especialidade, definir as dinâmicas de trabalho pedagógico adequadas, tendo por referência as especificidades da turma ou grupo de alunos, este é o “espaço” privilegiado para tomar decisões comuns ao ano de escolaridade, valorizando o trabalho de natureza interdisciplinar e de articulação disciplinar.

Assim, após decisão, em grupo disciplinar, quanto a aprendizagens de carácter sequencial a garantir em cada ano/ciclo, numa linha de articulação disciplinar, compete às equipas educativas de ano/conselhos de turma, encontrar dinâmicas de trabalho que assegurem essas aprendizagens:

- Reunir a equipa educativa de ano, no início do processo de E@D, se necessário, para definir dinâmicas comuns de gestão do currículo, em especial no que diz respeito a aprendizagens esperadas; de produção/ partilha de recursos em E@D; adaptar os critérios de avaliação de cada ano de escolaridade ao E@D, diversificando, adaptando e produzindo/partilhando instrumentos de avaliação, etc.
- Trabalho colaborativo, quando necessário, nos conselhos de turma e/ou

**PLANO DE E@D**Ano letivo **2020/2021**

professores de turmas contíguas, para decidir dinâmicas de trabalho pedagógico adequadas, tendo por referência as especificidades da turma ou grupo de alunos, incluindo trabalho de natureza indisciplinar.

- Definir metodologias que estimulem um papel ativo dos alunos na procura de novos conhecimentos, focalizando nas aprendizagens de carácter sequencial esperadas, recorrendo a recursos e aplicações digitais apelativas (e-atividades), produzidos/partilhados em contexto de trabalho colaborativo docente, que despertem a curiosidade e motivação.
- Definir estratégias de trabalho diversificadas, orientadas para a realização de trabalho autónomo e, se possível, colaborativo, nos tempos assíncronos, de modo a que facilitem a autorregulação de aprendizagens pelos alunos.
- Valorizar a avaliação formativa, incidindo nas aprendizagens essenciais – avaliação das e para as aprendizagens - adotando e ajustando medidas e definindo estratégias de diferenciação pedagógica e de superação de dificuldades.

No 1º ciclo prevê-se trabalho prévio dos coordenadores de equipa educativa de ano, coordenadora de departamento curricular de 1º ciclo e adjunta do Diretor responsável pelo 1º ciclo, para articulação do trabalho entre os diferentes anos.

Chama-se a atenção para o documento “[Avaliação: princípios orientadores no AE Maximinos](#)”.

## Responsabilidades específicas

De acordo com as atribuições inerentes aos diferentes cargos e estruturas deve atender-se ao seguinte quadro-resumo de responsabilidades.

| Cargo                          | Responsabilidades   |
|--------------------------------|---|
| <b>Diretor/Equipa Diretiva</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>● Assegurar a gestão e liderança do processo de ensino à distância;</li> <li>● Assegurar o quadro de comunicação institucional entre a tutela e as diferentes estruturas do agrupamento;</li> <li>● Apoiar os Docentes no âmbito da utilização de recursos de ensino à distância;</li> <li>● Articular com a autarquia local, necessidades conducentes à manutenção da igualdade de oportunidades para os alunos;</li> <li>● Articular com as Associações de Pais, de modo a garantir um maior envolvimento dos pais/encarregados de educação (EE) no acesso ao E@D pelos seus educandos.</li> </ul> |
| <b>Conselho pedagógico</b>     | <ul style="list-style-type: none"> <li>● Garantir a transição para o desenvolvimento do processo ensino aprendizagem no quadro do ensino à distância;</li> <li>● Articular o desenvolvimento de equidade e equilíbrio de procedimentos de avaliação no quadro do ensino à distância.</li> </ul>   |

|   |   |
|---|---|
| <p><b>Coordenadores de Departamento</b></p>       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar com cada um dos representantes de área disciplinar um acervo de recursos pedagógicos mobilizadores das diferentes aprendizagens essenciais;</li> <li>• Coordenar com os representantes de área disciplinar de forma a garantir equilíbrios na utilização dos recursos pedagógicos conducentes ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;</li> <li>• Apoiar os Docentes e os alunos no âmbito da mobilização de recursos pedagógicos de modo a garantir as Aprendizagens Essenciais (AE) das disciplinas, no final de cada ciclo;</li> <li>• Coordenar com os subcoordenadores a adaptação dos critérios, dos meios e das formas de avaliação e classificação dos alunos.</li> </ul> |
| <p><b>Subcoordenadores</b></p>                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mobilizar os os docentes de cada disciplina/ano, para a necessidade de articular e desenvolver estratégias pedagógicas e recursos online no quadro do ensino à distância;</li> <li>• Promover a articulação e adequação de modalidades curriculares e de recursos pedagógicos no âmbito do Ensino à Distância;</li> <li>• Apoiar o grupo de docentes/ano no sentido da definição de aprendizagens esperadas e criação de instrumentos de autorregulação pelo aluno, de modo a facilitar no âmbito da avaliação formativa dos alunos;</li> <li>• Articular e facultar ao coordenador de departamento a informação sobre os processos de ensino à distância em curso na disciplina/ano.</li> </ul>       |
| <p><b>Coordenadores de Diretores de Turma</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar com os coordenadores de equipa educativa de ano/diretores de turma e de curso as estratégias de liderança das diferentes equipas pedagógicas no âmbito do trabalho a coordenar em cada conselho de turma;</li> <li>• Garantir a comunicação com os diretores de turma e de curso com o objetivo de recolher informação sensível em relação ao trabalho das equipas pedagógicas de ano com os alunos.</li> </ul>  |

|  |   |
|--|---|
| <p><b>Coordenador(a) de Equipa Educativa de Ano</b></p>          | <ul style="list-style-type: none"> <li>● Incentivar/valorizar a reflexão/decisão em conselho de turma ou turmas de contiguidade com condicionantes e/ou apetências idênticas, no sentido da gestão articulada das aprendizagens tendo em vista o cumprimento das AE de ciclo;</li> <li>● Promover a discussão/decisão quanto a estratégias de E@D e de avaliação formativa adequadas ao contexto dessa(s) turma(s);</li> <li>● Incentivar/valorizar a organização de trabalho de natureza interdisciplinar (DAC), tendo por base aprendizagens que se cruzam em duas ou três disciplinas (exº Matemática e Educação Visual; Ciências Naturais e Físico-Químicas);</li> <li>● Incentivar/valorizar a divulgação de aprendizagens esperadas, em consonância com as AE, em cada disciplina e/ou DAC, bem como a utilização de instrumentos de autorregulação das aprendizagens pelos alunos;</li> <li>● Incentivar a produção/partilha de e-atividades.</li> </ul> |
| <p><b>Diretores de Turma / Professor Titular / Educadora</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>● Assumir a liderança da sua equipa pedagógica de forma a garantir equidade e equilíbrio no trabalho a realizar com os alunos;</li> <li>● Promover a reflexão/decisão no sentido da gestão articulada das aprendizagens;</li> <li>● Assegurar a comunicação com os alunos e os encarregados de educação de forma a atender situações de vulnerabilidade no quadro do ensino à distância;</li> <li>● Em articulação com o Conselho de Turma, deve organizar o trabalho semanal.</li> </ul>  |
| <p><b>Diretor de Curso</b></p>                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>● Partilhar a liderança da equipa pedagógica com o diretor de turma de forma a garantir processo de equidade e equilíbrio no quadro do ensino à distância;</li> <li>● Coordenar com os Orientadores de FCT estratégias que garantam os objetivos que lhe estão inerentes;</li> <li>● Coordenar o processo de desenvolvimento das PAP no quadro do ensino à distância.</li> </ul>   |



|   |  |
|---|--|
| <p style="text-align: center;"><b>Docentes</b></p>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>● Indicar aos alunos, através da Classroom, as aprendizagens esperadas relativamente a cada domínio/unidade;</li> <li>● Indicar atempadamente as tarefas aos alunos, com a devida moderação em articulação com o CT;</li> <li>● Divulgar instrumentos de autorregulação dessas aprendizagens pelos alunos;</li> <li>● Participar na dinamização de trabalho de natureza interdisciplinar (DAC), tendo por base aprendizagens que se cruzam em algumas disciplinas (ex<sup>o</sup> Matemática e Educação Visual; Ciências Naturais e Físico-Químicas);</li> <li>● Desenvolver e adaptar recursos pedagógicos com potencial de mobilização no quadro do ensino à distância;</li> <li>● Garantir equidade e equilíbrios no âmbito do desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;</li> <li>● Atender às diferentes realidades e contextos em que se encontram os alunos;</li> <li>● Articular e colaborar com o DT e CT na definição e execução do processo de ensino /aprendizagem à distância;</li> <li>● Garantir a continuidade na aplicação das medidas adicionais, seletivas e universais, adaptadas à nova realidade e ao contexto dos alunos envolvidos.</li> </ul> |
| <p style="text-align: center;"><b>Professoras<br/>Bibliotecárias e equipa<br/>das Bibliotecas Escolares</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>● Apoiam os docentes e os alunos no âmbito da mobilização de recursos pedagógicos de E@D;</li> <li>● Promovem e divulgam instrumentos facilitadores do desenvolvimento de procedimentos de pesquisa, interpretação, tratamento e produção de informação.</li> </ul>   |

|  |  |
|--|--|
| <p><b>Coordenação TEIP</b></p>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento da implementação das ações TEIP e respetiva monitorização;</li> <li>• Facilitar a articulação com a equipa B! Equal e outras entidades parceiras.</li> <li>• Acompanhar o processo relativo à operacionalização do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário.</li> <li>• Realização de reuniões mensais com o Perito Externo e o Diretor para análise, reflexão e apresentação de propostas para a prestação de um melhor serviço educativo, agora e só à distância.</li> </ul>   |
| <p><b>Técnicos Especializados (Psicólogos, Assistente Social e Educadora Social)</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter a comunicação e o acompanhamento dos alunos sinalizados;</li> <li>• Assegurar a orientação vocacional e a comunicação dos resultados;</li> <li>• Atender a situações de vulnerabilidade desenvolvidas/aprofundadas no âmbito do quadro de ensino à distância.</li> </ul>   |
| <p><b>EMAEI</b></p>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter o apoio a Docentes e alunos no âmbito do quadro de ensino à distância;</li> <li>• Definir estratégias de ensino/aprendizagem e modalidades de apoio aos alunos da educação inclusiva;</li> <li>• Disponibilizar um email para esclarecimento de dúvidas - (<a href="mailto:equipaemaei@aemaximinos.net">equipaemaei@aemaximinos.net</a>) ;</li> <li>• Continuar a implementar / Identificar as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão definidas ou a definir no RTP/PEI/PIT;</li> <li>• Organizar sessões síncronas e/ou assíncronas, com os docentes titulares / diretores de turma, sempre que solicitadas;</li> <li>• Apoiar as famílias no contexto da modalidade de E@D.</li> <li>• Articular com os diferentes parceiros da comunidade.</li> </ul> |

|   |  |
|---|--|
| <p><b>Docentes de Educação Especial</b></p>                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar aconselhamento aos docentes sobre estratégias e materiais passíveis de utilização na modalidade de E@D,</li> <li>• Colaborar com os respetivos professores titulares;</li> <li>• Realizar contactos periódicos com os alunos/famílias;</li> <li>• Elaborar planos de trabalho quinzenais para os alunos com a medida adicional “adaptações curriculares significativas”;</li> <li>• Garantir um trabalho de Consultoria aos Encarregados de Educação e pais.</li> </ul> |
| <p><b>Professor Aac / Apoio Tutorial Específico (ATE)</b></p>           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar que o contacto com os alunos se mantém, utilizando como recursos o contacto telefónico, o correio eletrónico e/ ou a videoconferência;</li> <li>• Manter o apoio aos alunos, no âmbito do quadro de ensino à distância;</li> <li>• Articular com o conselho de turma na execução do processo de ensino/ aprendizagem à distância.</li> </ul>  |
| <p><b>Professores de Laboratórios de Aprendizagem e de Oficinas</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Indicar aos alunos as aprendizagens esperadas em cada sessão;</li> <li>• Planificar tarefas que envolvam os alunos na aprendizagem e facilitem a interação com os colegas;</li> <li>• Promover a autorregulação de aprendizagens pelos alunos.</li> </ul>   |
| <p><b>Professor Aa / Coadjuvação</b></p>                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter o apoio aos alunos, no âmbito do quadro de ensino à distância;</li> <li>• Articular com o professor da disciplina e a intervenção junto do aluno do apoio.</li> </ul>  |

#### 4. BIBLIOTECA ESCOLAR

- Manutenção da página web - # a BE está ON # - <https://bibliotecaamaximi.wixsite.com/biblioamaximinos>, com recursos educativos para apoiar alunos e professores no E@D;
- Definição de um horário para apoio síncrono e assíncrono diário, quer para professores, quer para alunos;
- Email de contacto neste período - [bibliomaximinos@aemaximinos.net](mailto:bibliomaximinos@aemaximinos.net)
- Disponibilização de formação, a professores, em ferramentas de apoio ao trabalho no E@D;
- Divulgação de recursos digitais de apoio ao currículo e sugestões de atividades para trabalhar a literacia da leitura, cidadania e atividades livres em família;
- Curadoria de conteúdos: criação de bancos de recursos digitais de apoio à Educação Literária, por ciclo de ensino; Livros Digitais, com propostas livres e Recursos que possibilitem um apoio efetivo, em tempo útil, às atividades curriculares e livres;
- Empréstimo de recursos da BE (tecnológicos e documentais) durante o período de E@D;
- Apoio por telefone, mail e remotamente às plataformas de E@D (Meet & Classroom);
- Disponibilidade para apoiar os diferentes atores educativos do agrupamento, no âmbito das suas competências.

## 5. FORMAÇÃO DE ADULTOS

A Equipa Técnico-pedagógica do polo do Centro Qualifica (CQ) do Agrupamento, seguindo as orientações da ANQEP, dará continuidade aos processos de qualificação dos adultos, tendo em conta a situação atual e as restrições que a mesma impõe, desenvolvendo online as seguintes atividades:

- adaptação do cronograma das atividades;
- assistência às sessões de Júri de Certificação de formandos de outros polos do CQ;
- leitura, análise, orientação e acompanhamento dos Portefólios Reflexivos de Aprendizagem do grupo de formandos do polo do agrupamento, de forma digital;
- participação online, nas próximas sessões de júri de certificação dos formandos em final de processo;
- Formação Modular em regime não presencial, se estiverem reunidas as condições.

[Medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - Covid 19 / Modalidades de Qualificação de Adultos](#)

## 6. PLANO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL, SOCIAL e COMUNITÁRIO

Sabendo da importância da ação integrada da escola com os demais atores sociais com impacto educativo, o Plano previsto inicialmente foi reformulado, de modo a proporcionar incentivo à inteligência socioemocional em contexto de pandemia, constituindo um suporte na gestão emocional, tendo em vista facilitar aprendizagens e garantir a segurança em ambiente digital.

Assim, após identificação das necessidades de turmas já sinalizadas pelos professores titulares/DT, a intervenção terá duas vertentes:

### **Incentivo à inteligência socioemocional e desenvolvimento pessoal das crianças e adolescentes**

- Intervenção em turma, através de Classroom do professor titular, da disciplina de formação cívica/DT de 2º ciclo ou disciplina do DT do 3º ciclo;
- Capacitação de delegados de turma no sentido da identificação/resolução de problemas relativos às turmas, em articulação com prof titular/diretor(a) de turma; lançamento de dinâmicas em assembleias de turma, apoiando o delegado de turma no sentido da identificação/resolução de problemas/dificuldades;
- Propostas de atividade lúdica a realizar em casa, com dinâmicas práticas que promovam um tempo livre de qualidade, reduzam a ansiedade e aumentem o bem-estar emocional.

### **Envolvimento parental**

- articulação com o projeto +Atitude, na capacitação parental de pais/EE mais vulneráveis, relativamente a temáticas pertinentes no contexto atual.

## 7. APOIO SOCIOEDUCATIVO

### Gabinete de Mediação e Orientação Escolar (GMOE)

O GMOE reformulou a sua atuação, a operacionalizar com os alunos, encarregados de educação, família e professores, preferencialmente, em regime não presencial, através do contacto telefónico, por email e pelas plataformas digitais utilizadas no agrupamento de escolas. Manutenção da intervenção em regime presencial, tendo em consideração condições específicas dos alunos/família. Nomeadamente:

- Manter a comunicação e o acompanhamento dos alunos anteriormente apoiados, ou outros alunos, que, no momento atual, sejam devidamente identificados e referenciados pelas educadoras de infância, professores titulares de turma, diretores de turma e/ou encarregados de educação, assegurando o seu bem-estar global;
- Manter a comunicação e o acompanhamento das famílias já apoiadas, e outras, atendendo a situações de vulnerabilidade, procedendo-se à criação de respostas condizentes com as dificuldades, necessidades, emergentes, em articulação com os técnicos das instituições/entidades da comunidade;
- Manter a articulação e colaboração com entidades externas, nomeadamente, CPCJ, EMAT, equipas de RSI, entre outras;
- Manter a articulação e colaboração com a direção e com todos os agentes educativos, em situações várias;
- Dar continuidade ao processo de orientação vocacional com os alunos do 9º ano de escolaridade, e respetivos encarregados de educação, em articulação com os diretores de turma/conselhos de turma;
- Apoiar os alunos do ensino secundário no seu processo de desenvolvimento da carreira (exames nacionais, ingresso no ensino superior, no e para o mercado de trabalho);
- Apoiar os alunos na (re)orientação do seu percurso escolar, no âmbito do

combate ao insucesso, absentismo e abandono escolar.

O GMOE articula a sua intervenção com a educadora social do agrupamento de escolas, no âmbito do “plano de desenvolvimento pessoal, social e comunitário”, e com a dos projetos parceiros Saber Crescer, ETAE, B! Equal E7G e + Atitude, no âmbito da ação “projetos partilhados com parceiros”.

### **Articulação com parceiros da comunidade**

A articulação com parceiros que atuam diretamente junto de alunos, em contexto escolar - SABER CRESCER e ETAE, B! Equal E7G e + ATITUDE - é assegurada pelo GMOE em articulação com a coordenação TEIP, com colaboração da educadora social. A articulação com entidades locais que intervêm na área social – RSI, Banco alimentar, etc.- relativamente a famílias em situação de vulnerabilidade é, também, assegurada pela técnica de serviço social (GMOE) em articulação com a coord TEIP, com colaboração da educadora social.

### Procedimentos de recolha de casos de vulnerabilidade

Auscultação aos profs titulares/diretores de turma, através:

- sinalização de alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade social com impacto a nível educativo: carências alimentares, risco de violência doméstica, entre outras.
- Levantamento de necessidades de equipamentos;

### **Casos sinalizados:**

**A- Carências alimentares:** pedido de géneros alimentícios por parte do aluno/família

- alunos com escalão A ou B: refeição na escola (ou outra escola do concelho)
- famílias acompanhadas pelo RSI: encaminhadas para a respetiva equipa; recebem apoio por essa via.
- Outras crianças/famílias (sem RSI ou ASE): numa 1ª fase, apoio através de entidades parceiras do Banco Alimentar, associações, etc. São encaminhadas para a Segurança Social, sendo o caso estudado e apoiado de acordo com a



necessidade existente.

**B - Risco de violência doméstica:** encaminhamento à CPCJ e/ou EMAT.

**C - Alunos que o prof titular/DT não consegue contactar:** colaboração da PSP (Núcleo Operacional).

**D - Alunos/famílias estrangeiras em situação de vulnerabilidade:** colaboração da Associação Adolescere (refugiados), Equipa de Mediadores Interculturais e outros.

**Relacionamento interpessoal e cooperação entre alunos:** desenvolvimento do programa de mentoria. Os alunos mentores disponibilizam-se para apoiar os seus pares (mentorandos) acompanhando-os, designadamente, no desenvolvimento das aprendizagens, esclarecimento de dúvidas, na integração escolar, na preparação para os momentos de avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares.

**Entidades parceiras envolvidas nas respostas às necessidades sinalizadas:**

- **Ação Social Escolar:** almoço a alunos com escalão A ou B (na escola secundária ou outra do concelho).
- **Equipas RSI:** contactos frequentes com as famílias que acompanham; facultam apoio económico mensal e apoio em géneros alimentícios ou refeição, na cantina social, a famílias carenciadas.
- **Equipa CPCJ:** acompanhamento frequente com menores alvo de processos de promoção e proteção; os parceiros da CPCJ (APAV, CAFAP, ..) também dão apoio e monitorizam a situação presente sob o ponto de vista social.
- **Equipa Multidisciplinar de Assessoria aos Tribunais (EMAT):** contatos frequentes com as famílias através de videochamadas; em situação extrema promovem reunião presencial.
- **CMB/CIM Cávado (ETAE e SABER CRESCER):** é mantido o projeto em curso, de modo adaptado ao contexto atual, com trabalho síncrono com alunos.
- **Cáritas (Projeto B! Equal E8G):** plano de ação em rede, dirigido a alunos de etnia cigana de 1º ciclo, que implica a utilização da Classroom (plano em anexo); possibilidade de alargar ao 2º e 3º ciclo. Coordenado pela coord. TEIP, e técnica de serviço social (GMOE), em articulação com equipas RSI e outros parceiros locais.

- **Cruz Vermelha Portuguesa (Projeto + Atitude):** é mantido o projeto em curso, de modo adaptado ao contexto atual, com trabalho direto com alunos; com uma nova vertente, a da capacitação parental, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário;
- **PSP:** coadjuvação do trabalho de seguimento na proximidade, com alunos em situação de vulnerabilidade;
- **Equipa de Mediadores Interculturais da CMB:** - Outras crianças/famílias (sem RSI ou ASE): numa 1ª fase, apoio através de entidades parceiras do Banco Alimentar, associações, etc. São encaminhadas para a Segurança Social, sendo o caso estudado e apoiado de acordo com a necessidade existente.
- **Banco Alimentar Contra a Fome organizações parceiras:** para apoio com géneros alimentícios a famílias sinalizadas e/ou que solicitaram apoio alimentar. Exº: JF/UF com Comissão Social de Freguesia, Centros Paroquiais, Centros Sociais, Cáritas, Conferências Vicentinas, associações de apoio a estrangeiros, etc.

#### 1ª linha de apoio:

- **refeição através da escola** para alunos com escalão A e B. Criar mecanismos de acesso a refeição na escola mais próxima da residência das crianças/jovens.
- **apoio através da Segurança Social/ equipa RSI:** a famílias acompanhadas por estas equipas. Verificar a possibilidade de entrega de mercearia e/ou refeições nas cantinas sociais.

#### 2ª linha de apoio:

- **articulação com organizações locais**, algumas apoiadas pelo Banco Alimentar. Para cedência de géneros alimentícios não perecíveis. Retomar a possibilidade de alunos receberem alimentos em várias freguesias do concelho.
- **articulação (se necessário) com organizações locais** que forneçam **refeições e produtos de higiene** a famílias que se encontram numa situação crítica ou entrega de refeições pagas pelo ME, acessível na escola de proximidade.

## 8. FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS/ FORMAÇÃO DIGITAL

- Para o trabalho síncrono e assíncrono são usadas as aplicações Google Hangout, Meet e a Classroom.
- Os recursos tecnológicos (tablets, computadores...) emprestados aos alunos obrigam à assinatura por parte dos encarregados de educação (EE) de um termo de responsabilidade em que consta o compromisso de o mesmo se destinar à realização do trabalho síncrono e assíncrono (são devolvidos, quando se retomar o ensino presencial, ou final do ano letivo, caso o E@D se prolongue).
- Os EE devem acautelar que os seus educandos não façam gravação de som e/ou de imagens das aulas síncronas para posterior partilha / divulgação, sob pena do Agrupamento ter de agir em conformidade com a lei, face a tais atos ilícitos.
- Reforço de formação aos professores sobre as aplicações a utilizar pelo agrupamento no ensino à distância (Google Hangout, Meet e Classroom).
- Os alunos utilizam o mail institucional (grupos turma) para trabalhar em ambiente fechado e seguro nas plataformas escolhidas para o E@D.
- Apoio técnico e assistência técnica aos equipamentos de alunos/professores.
- Apoio por telefone, mail e remotamente às aplicações de E@D (Meet & Classroom) - Equipa de Apoio ao E@D
- Disponibilização de tutoriais sobre plataformas de E@D.
- Partilha por parte da equipa de Apoio ao E@D sobre recomendações, formação e informação nesta área do digital, nomeadamente com recurso ao site [www.apoioescolas.dge.mec.pt](http://www.apoioescolas.dge.mec.pt)

## 9. ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO E@D

Compete à equipa de autoavaliação estabelecer um plano de monitorização das atividades de E@D, através dos seguintes indicadores:

i) Indicadores de qualidade:

- monitorização do grau de satisfação dos(as) docentes, dos(as) alunos(as) e dos(as) pais/EE;
- acompanhamento da qualidade do feedback dado a alunos(as), visando a monitorização das aprendizagens;
- Implementação: formulários a aplicar aos diferentes intervenientes.

ii) Indicadores de quantidade:

- taxa de concretização das tarefas propostas pelos(as) professores(as);
  - número de tarefas enviadas pelos(as) professores(as), em função do plano de trabalho elaborado;
  - disponibilização de meios tecnológicos de E@D;
  - apoio ao desenvolvimento de competências digitais de professores(as) e de alunos(as);
  - desenvolvimento, se aplicável, de mecanismos de apoio, dirigidos aos/às alunos(as) sem computador e/ou sem ligação à internet em casa;
  - Implementação: formulários a serem preenchidos pelos(as) professores(as).
- Compete à equipa elaborar os mecanismos de recolha /monitorização (exº através de um formulário Google) a enviar aos DT/professores titulares de turma/Educadores e, tratando-se da auscultação dos alunos ou pais/EE, através destes aos respetivos destinatários. Também lhe compete fazer a análise e tratamento dos dados.
- Compete aos diretores de turma a recolha da informação sobre as atividades registadas/realizadas, através de documentos que entender eficazes.

### Apoio ao E@D

Docentes: Ana Paula Alves da Costa, Carlos Gonçalves, João Paulo Bastos, José Luís Eusébio, Márcia Correia, Paulo Côto e Sérgio Carvalho.

## ANEXO I – CÓDIGO DE CONDUTA NO E@D

O Código de Conduta no Ensino à Distância é o documento que estabelece um conjunto de princípios e de regras de natureza ética e deontológica que devem presidir ao cumprimento das atividades letivas online.

### 1. Regras de conduta dos alunos

Em todas as atividades e espaços de discussão e partilha, o aluno deverá ter em conta as seguintes recomendações:

- a) Ser assíduo e pontual (havendo lugar a faltas de presença e pontualidade no caso de incumprimento);
- b) Ser correto com todos os elementos da comunidade educativa;
- c) Fazer-se acompanhar do material necessário para a aula;
- d) Apresentar traje e porte condizentes com a ocasião;
- e) Não ingerir alimentos no decorrer das aulas;
- f) Escolher um local apropriado para a aula online, evitando, sempre que possível, elementos distratores, como a televisão ou consolas de jogos, por exemplo;
- g) Os telemóveis têm de estar afastados e/ou desligados, a não ser que haja indicação do professor em contrário, sendo o seu uso restrito ao acompanhamento da aula, quando tal for imprescindível;
- h) Participar nas tarefas das aulas, expondo sempre as suas dúvidas aos professores;
- i) Utilizar o chat: para pedir a palavra ao professor. O uso para outros fins é sinal de falta de atenção e concentração nas tarefas indicadas pelo(a) professor(a);
- j) Por solicitação, e consentimento do professor, o aluno pode partilhar conteúdo (apresentação de trabalhos, por exemplo);
- k) Sempre no superior interesse do aluno, o uso da câmara e do microfone é imprescindível para confirmar a sua assiduidade efetiva, permitir o acompanhamento do seu trabalho e aferir as aprendizagens do mesmo durante as sessões síncronas.

Assim, o aluno:

- deverá manter a câmara ligada;
- manter o microfone desligado; só o ativar quando o(a) professor(a) o solicitar.

**PLANO DE E@D**Ano letivo **2020/2021**

- l) Se possível, utilizar auscultadores, para reduzir o barulho de fundo;
- m) Poderá escolher um plano de fundo virtual apropriado ao contexto;
- n) O carregamento dos equipamentos eletrónicos utilizados nas aulas deve ser previamente acautelado para evitar a interrupção das sessões online;
- o) Caso o aluno, por razões técnicas, ou outras, não tenha câmara ou microfone no seu dispositivo eletrónico, o encarregado de educação deve informar a educadora (pré-escolar), o professor titular de turma (1º ciclo) ou o diretor de turma (2º e 3º ciclo e Secundário) dessa situação;
- p) Em contexto de ensino à distância, é particularmente relevante lembrar o dever dos alunos relativamente ao respeito sobre a imagem dos seus colegas e dos professores, sendo expressamente proibida a captação, gravação e a divulgação de qualquer som ou imagem das aulas de videoconferência sem que tal seja expressamente autorizado pela direção e restantes agentes envolvidos, de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados;
- q) Utilizar apenas a conta de e-mail institucional, não sendo permitido o uso de nenhum e-mail pessoal;
- r) Não partilhar o nome de utilizador e/ou palavra-passe de acesso ao e-mail com terceiros;
- s) Os links de acesso a cada aula **não podem ser partilhados** com elementos externos à turma;
- t) Não utilizar dispositivos (computador, tablet...) ou programas não protegidos;
- u) Todos os conteúdos disponibilizados pelos professores aos alunos (apresentações, vídeos, folhas de cálculo, testes e fichas de trabalho, entre outros), durante as aulas e fora delas, no âmbito do processo de ensino-aprendizagem, são propriedade do AE Maximinos, não podendo ser disponibilizados a terceiros para fins externos;
- v) Todos os momentos de avaliação acontecem entre cada aluno e o professor, sendo proibida a partilha da avaliação com terceiros;
- w) Realizar todos os questionários e tarefas propostas de modo responsável, lendo e respeitando sempre todas as instruções dadas pelos professores, inclusive os prazos estabelecidos;
- x) Consultar regularmente o e-mail institucional, o Google Classroom e a página online da escola ([www.aemaximinos.net](http://www.aemaximinos.net));
- y) Respeitar, durante as aulas não presenciais, todas as normas constantes no

Regulamento Interno do agrupamento e no Estatuto do Aluno.

## 2. Responsabilidades dos Encarregados de Educação

Sendo um elemento fundamental no processo educativo, cabe ao Encarregado de Educação continuar a cumprir os seus deveres parentais, agora no processo de ensino – aprendizagem à distância:

- Informar-se sobre as atividades realizadas pelos seus educandos no Google-Classroom, devendo, para o efeito, consultar regularmente a área de trabalho do seu educando nesta plataforma, de modo a poder inteirar-se se foram cumpridas, ou não, as tarefas indicadas;
- Zelar para que o seu educando cumpra as regras de conduta no E@D;
- Comunicar à educadora (pré-escolar), ao professor titular de turma (1º ciclo) ou ao diretor de turma (2º e 3º ciclos e Secundário) qualquer impedimento / constrangimento digital que o seu educando sinta e que coloque em causa o cumprimento das suas obrigações;
- Continuar a justificar, dentro dos limites legais, as faltas dos seus educandos.

***As eventuais violações aos princípios e regras descritas neste código de conduta deverão ser comunicadas à educadora (pré-escolar), ao professor titular de turma (1º ciclo) ou ao diretor de turma (2º e 3º ciclos e Secundário), que transmitirá a informação ao Diretor para que possa analisar a denúncia da alegada violação e tomar as deliberações que entender, sempre numa perspetiva de correção dos desvios e da melhoria contínua do desempenho ético.***

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO INFORMADO E COMPROMISSO DE PRIVACIDADE RGPD – ENSINO À DISTÂNCIA (E@D)

### 1. Plataformas de trabalho no E@D

Para conhecimento dos titulares dos dados, o AE Maximinos informa que:

- a) Decreto nº 3-D/2021 de 29 de janeiro, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, determina que a partir do dia 8 de fevereiro de 2021, as atividades educativas e letivas dos estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor social e solidário, de educação pré -escolar e dos ensinos básico e secundário são suspensas em regime presencial, sendo retomadas em regime não presencial nos termos do disposto na Resolução do Conselho de Ministros nº 53 -D/2020, de 20 de julho;
- b) Para dar cumprimento à imposição legal de prestar o seu serviço educativo em regime não presencial, ou misto, o nosso agrupamento continuará a privilegiar a utilização das aplicações com suporte no Google G-Suite de que dispõe como meio de comunicação privilegiado entre professores e alunos;
- c) Nesse sentido, foi criada uma conta de e-mail institucional para cada aluno, dando-lhes acesso a uma licença de Google G-Suite Educação. Além disso, foi criado um perfil de aluno para cada um, dando-lhe acesso a um conjunto de aplicações, concretamente o Google Meet e o Google – Classroom, as quais permitem uma maior interatividade no processo de ensino - aprendizagem;
- d) Estas aplicações do Google G-Suite Educação têm servido os nossos objetivos, permitindo desenvolver um ambiente moderno e amigável, de partilha de tarefas e interação professor/aluno, assim como criando um espaço de aula o mais aproximado possível do modelo presencial, sendo versátil, funcional e organizado para os diferentes ciclos de ensino;



- e) A plataforma de ensino à distância utilizada pelo AE Maximinos disponibiliza a comunicação por conversação (chat), áudio e vídeo e a sua utilização pressupõe a aceitação destas formas de comunicação;
- f) O uso da câmara e do microfone é imprescindível para confirmar a assiduidade efetiva dos alunos, permitir o acompanhamento do seu trabalho e aferir as aprendizagens dos mesmos durante as sessões síncronas, por isso, o aluno deverá ligá-los sempre que o professor o solicitar;
- g) A utilização da plataforma de ensino à distância e a recolha e tratamento de dados pessoais daí decorrentes tem por finalidade a prestação de serviço de ensino para cada aluno, direito fundamental consagrado pela Constituição da República Portuguesa;
- h) O fornecedor/gestor de tal plataforma garante que a plataforma cumpre o RGPD (Regulamento Geral de Proteção de Dados);
- i) As definições de segurança das citadas aplicações limitam o acesso a utilizadores pré definidos pelo AE Maximinos, sendo apenas autorizados a aceder a cada sessão os utilizadores que tenham de nela participar, estando limitada a recolha e o armazenamento de informação automática pela plataforma;
- j) Cada utilizador apenas tem acesso aos dados a que tem de ter acesso;
- k) A utilização das aplicações de ensino à distância, Google Meet e Google Classroom do Google G-Suite Educação, e conseqüente recolha e tratamento de dados pessoais carece do consentimento dos encarregados de educação (no caso dos alunos menores) e dos docentes. Caso tal consentimento não seja prestado não será ministrado ensino não presencial com recurso à plataforma;
- l) Dada a idade do seu educando, a sua utilização requer não só o seu

consentimento, mas também a sua supervisão. Nesse sentido, se não concordar com a atribuição da conta criada deverá informar o AE Maximinos para procedermos imediatamente à sua remoção. Caso concorde com o seu uso, no primeiro login (através do seguinte endereço: <https://accounts.google.com/signin> ) deve colocar as credenciais fornecidas, alterando seguidamente a palavra-chave para algo seguro e pessoal;

- m) Considerando que a utilização simultânea de várias plataformas de trabalho é geradora de ansiedade e distração, privilegiamos o uso do Google Meet e do Google Classroom, proporcionando, assim, formatos de trabalho síncrono e assíncrono. No entanto, os professores poderão sentir a necessidade de complementar o trabalho pedagógico recorrendo a plataformas digitais que oferecem uma grande diversidade de recursos educativos e que podem, ou não, exigir uma inscrição online do aluno, para este poder aceder e realizar as atividades / os exercícios disponibilizados que os professores considerem pertinentes. Caso exijam uma inscrição, o aluno poderá ter de fornecer o seu nome, associar o seu e-mail institucional e definir uma palavra-chave segura.

## 2. Princípios gerais de Proteção de Dados Pessoais

A utilização de meios digitais e tecnológicos no processo de E@D pode colocar em causa a privacidade e a segurança de dados, incluindo o acesso e a partilha de documentação e instrumentos diversos desenvolvidos pelas diversas equipas pedagógicas. Este facto não levará a um menor compromisso do AE Maximinos com a proteção dos dados pessoais de cada um dos membros desta comunidade educativa.

Face ao exposto, solicitamos a adesão de todos num compromisso ativo de monitorização da utilização, por parte dos alunos, da grande quantidade de dados pessoais que circulam nos diferentes canais.

Consequentemente, vimos esclarecer as regras a que todos estamos obrigados e reforçar a proibição de comportamentos violadores do direito de cada um à proteção dos seus dados pessoais:

- a) É expressamente proibido recolher, tratar ou divulgar dados pessoais fora das condições previstas no Regulamento Interno do agrupamento e outras regras que venham a ser aprovadas;
- b) A recolha, tratamento ou divulgação de dados pessoais fora das situações previstas poderá, em função da gravidade da situação, ser objeto de procedimento disciplinar;
- c) Os alunos, encarregados de educação, familiares, docentes, colaboradores não docentes ou outras pessoas, não podem proceder à recolha de imagens (fotografia ou vídeo) ou som, das sessões de ensino (aulas síncronas em videoconferência) promovidas pelo estabelecimento de ensino;
- d) A recolha de imagens (vídeo ou fotografia) e som apenas poderá ser efetuada sempre que tal:
- (i) seja necessário para o desenvolvimento das atividades educativas planeadas;
  - (ii) estiver autorizado pela direção e demais agentes intervenientes;
  - (iii) fora dos casos em que essa recolha se destina a avaliação do aluno, e estiver autorizado pelos titulares dos dados (encarregados de educação).
- e) A captação de imagens ou som no âmbito das atividades pedagógicas, com finalidade educativa (projeto ou avaliação), não poderá ser difundida por qualquer meio nem de qualquer forma fora do estrito âmbito da relação entre docente(s) e alunos, e só é possível desde que autorizada pela direção e pelos intervenientes;
- f) As conversações (chat), as imagens ou som captados, ou outros dados pessoais (trabalhos realizados pelos alunos, por exemplo), nestes termos não serão duplicados e serão conservados apenas para utilização pedagógica (pelo tempo determinado pelas autoridades competentes), nomeadamente para validação das aulas ministradas à distância, de acordo com a alínea f) do ponto 16 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-G/2020, onde se menciona que “Os docentes devem proceder ao registo semanal das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas nas

**PLANO DE E@D**Ano letivo **2020/2021**

sessões síncronas e assíncronas, recolhendo evidências da participação dos alunos tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno”;

g) Todas as pessoas que tenham acesso a dados pessoais no exercício das suas funções no ou para o estabelecimento de ensino estão obrigadas a sigilo sobre os mesmos bem como a cumprir todas as regras do RGPD e outras em vigor no regulamento do [AE Maximinos](#), em especial as respeitantes ao tratamento e proteção desses dados;

h) As obrigações de proteção incluem não armazenar os dados em equipamentos não protegidos e a não armazenar os dados em ficheiro sem proteção;

i) As obrigações de tratamento incluem não tratar os dados para outra finalidade que não aquela para que foram recolhidos, não transmitir os dados a terceiros e eliminar os dados após o tratamento;

j) As pessoas apenas têm acesso aos dados pessoais de que necessitem para o exercício das suas funções no ou para o AE Maximinos, devendo abster-se de, por qualquer modo, aceder a dados pessoais fora dessa situação;

k) Devem ser mantidos para uso exclusivo dos alunos do AE Maximinos todos os documentos e informações disponibilizados pelos professores e equipas pedagógicas, durante as aulas e fora delas, no âmbito do processo de ensino-aprendizagem, impedindo a sua divulgação a terceiros, nomeadamente apresentações, vídeos, folhas de cálculo, testes e fichas de trabalho, entre outros;

l) Todos os conteúdos disponibilizados aos alunos são propriedade do AE Maximinos, não podendo ser disponibilizados para fins externos;

m) Os dados de acesso (identificação e palavra-chave) às ferramentas sugeridas e disponibilizados pelo AE Maximinos são exclusivos de cada aluno / encarregado de educação e não devem ser partilhados com terceiros;

- n) Não deve ser utilizado nenhum e-mail pessoal em nenhuma das ferramentas digitais recomendadas;
- o) Os dispositivos tecnológicos (computador, tablet...) ou programas deverão estar devidamente protegidos contra possíveis ataques de pirataria, ficando à responsabilidade dos proprietários desses equipamentos quaisquer danos que daí possam surgir;
- p) Durante o período em que decorrem as aulas à distância, o AE Maximinos continuará a zelar pela aplicação do Regulamento Geral de Proteção de Dados, estando garantidos todos os direitos previstos na legislação no que concerne aos dados pessoais;
- q) Qualquer pessoa que tenha alguma dúvida ou conhecimento de que houve uma violação de dados pessoais, efetiva ou potencial, deverá disso dar conhecimento imediato ao diretor de turma e à direção do estabelecimento de ensino através do endereço de correio eletrónico [protecaodados@aemaximinos.net](mailto:protecaodados@aemaximinos.net) .